



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 22 de Dezembro de 2017 • Ano V • Nº 2053

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº504, de 21 de Dezembro de 2017**-Denomina a Praça do Loteamento Ribeiro, Francisco Ribeiro dos Santos no Município de Amargosa-Bahia.
- **Lei Nº505, de 22 de Dezembro de 2017**-Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Capoeira Roda dos Amigos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

*Denomina a Praça do Loteamento Ribeiro,
Francisco Ribeiro dos Santos no Município de
Amargosa-Bahia.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada, a praça do Loteamento Ribeiro, Francisco Ribeiro dos Santos, no Município de Amargosa-Bahia.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos e privados de interesse público

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto para Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 21 de dezembro de 2017

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação Cultural de Capoeira Roda dos
Amigos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Associação Cultural de Capoeira Roda dos Amigos, CNPJ nº 26.555.163/0001-24, sem fins lucrativos, com sede e foro situada na cidade de Amargosa – Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 22 de dezembro de 2017

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal